

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM RADIOFARMÁCIA

RESOLUÇÃO 656/2018 do CFF.

Farmacêutico (a) _____
Crfmg N° _____

De acordo com a Resolução 656/2018 do CFF para o exercício das atividades em Radiofarmácia o farmacêutico deve atender pelo menos um dos critérios abaixo, validado pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição:

- Ser egresso de Programa de Pós graduação Lato Sensu e/ou Strictu Sensu reconhecido pelo Ministério da Educação relacionado à radiofarmácia. Enviar cópia autenticada do Certificado.
- Ser egresso de Curso Livre de formação em Radiofarmácia reconhecido pelo CFF. Enviar cópia autenticada do Certificado.
- Comprovação de atuação na área da radiofarmácia mediante cópia simples e original carteira de trabalho (CTPS) ou contato de prestação de serviço ou contrato social (quando o farmacêutico fizer parte do quadro societário) e declaração do serviço com a descrição das atividades e período; Podem ser aceitas comprovações de mais de um empregador, desde que as datas não sejam simultâneas e totalizem um período igual ou superior a 3 (três) anos. Data para validação dos documentos comprobatórios de experiência em radiofarmácia será até 28 de maio de 2021.

Espaço reservado para análise do CRF/MG

Resultado: _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

CRF/MG